

Capital S/A

SAMANTA SALLUM
samantasallum.dfc@cbnet.com.br



“ Não alcançamos a liberdade buscando a liberdade, mas sim a verdade. A liberdade não é um fim, mas uma consequência. ”
Leon Tolstói

Associações comerciais lançam movimento pelo voto distrital misto e por transparência nos gastos públicos

Com a presença de representantes do Legislativo e do Executivo, lideranças das associações comerciais do Brasil se reuniram ontem para dar início à mobilização em defesa do voto distrital misto. O encontro reforçou a importância do associativismo como ferramenta de desenvolvimento econômico e social no país. “Evidentemente, o nosso movimento é político, mas não partidário. Estamos aqui para defender pautas que promovam o crescimento econômico e combatam as desigualdades”, afirmou Alfredo Cotait Neto, presidente da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB).



Hugo Motta cria comissão

A alternativa defendida pela CACB combina o voto distrital com o proporcional. Um projeto sobre esse modelo, do então parlamentar José Serra, tramita no Congresso desde 2017 e, este ano, o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, vai criar uma comissão especial para tratar do assunto.

Gasto Brasil e Impostômetro

Nos moldes do Impostômetro, criado há 20 anos, foi anunciado ontem o Gasto Brasil, uma “calculadora” que permitirá o monitoramento, em tempo real, dos gastos públicos da União, estados, municípios e do Distrito Federal. A plataforma vai auxiliar a sociedade a compreender como os recursos públicos são utilizados e o impacto na vida das pessoas. O lançamento oficial será em 23 de abril, com a instalação de um painel em São Paulo.

Queremos alertar a população sobre como o Estado gasta o dinheiro público. Antes da reforma tributária, era preciso a reforma administrativa”
Alfredo Cotait



Dois séculos de associativismo

A capital baiana foi o local especialmente escolhido para o evento, porque foi onde nasceu a primeira associação comercial do país, que funciona desde 1811 num prédio histórico.



Painelistas do PL, do PT e do PSD

Participaram do evento como painelistas Afif Domingos (PSD/SP), presidente de honra da CACB e secretário de Projetos Estratégicos do Governo de SP; o presidente da Frente Parlamentar do Empreendedorismo, Joaquim Passarinho (PL/PA); o presidente da Frente do Comércio e Serviços, Domingos Sávio (PL/MG) e o vice-presidente José Neto (PT/BA); o deputado Antônio Brito (PSD/BA); e o senador Angelo Coronel (PSD/BA). Participaram, ainda, o governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues (PT), e o prefeito de Salvador, Bruno Reis (União Brasil).

Mercado de luxo impulsiona projeto social

O Jeans do Bem surgiu como uma iniciativa social do grupo Levo em Brasília, com um conceito 100% focado no jeans reutilizado. A destinação integral da arrecadação vai para projetos sociais. Agora, a marca evoluiu para um novo momento, com uma identidade renovada e uma proposta exclusiva, posicionando-se no mercado de luxo. Continua com o upcycling de peças antigas, mas também incorpora tecidos selecionados de fábrica com certificação da Better Cotton Initiative e Algodão Brasileiro Responsável. A nova coleção, batizada de Resignificar, será lançada na próxima quinta-feira por Laura Oliveira, CEO do Grupo Levo. O desfile será no Unique Palace, depois da cerimônia de entrega do título de cidadã honorária à empresaria pela Câmara Legislativa.



Prêmio Empreendedor

As peças são cuidadosamente confeccionadas por mulheres que fazem parte do Instituto Levo, onde encontram na costura uma oportunidade de aprendizado e transformação. Laura vai anunciar também a criação do Prêmio Levo Empreendedor.



O Futuro do Varejo no DF



A CDL-DF publicou o livro *O Futuro do Varejo do Distrito Federal – Horizontes 2030 e 2040*. Reuniu empresários, autoridades e líderes do setor na sede da entidade para apresentar o amplo estudo sobre o comércio local, que aponta principais tendências e desafios que moldarão o varejo nos próximos anos. Inovação, sustentabilidade e o impacto das novas demandas dos consumidores estão entre os temas abordados. O ex-presidente da CDL-DF Wagner da Silveira foi o idealizador do projeto, que teve o apoio do atual presidente da entidade, Eduardo Rodrigues.

BANCO DO BRASIL
Banco do Brasil S.A.
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
NIRE Nº 533000063-8

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMPANHIA ABERTA

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Aos Senhores acionistas do Banco do Brasil S.A. (“Companhia”) são convidados a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) que serão realizadas, simultaneamente, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), e remotamente, por meio de sistema eletrônico, às 15 horas do dia 30 de abril de 2025, para tratar da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- I - eleger membros do Conselho de Administração;
- II - eleger membros do Conselho Fiscal;
- III - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024;
- IV - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024; e
- V - fixar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia e a remuneração do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital, do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, do Comitê de Tecnologia e Inovação e do Comitê de Sustentabilidade Empresarial.

Assembleia Geral Extraordinária:

- I - deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em cumprimento ao art. 135 da Lei 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, desde que seja registrada a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei 6.404/76, e pelo art. 28, §3º, da Resolução CVM 81/2022, as Assembleias ora convocadas serão realizadas de modo parcialmente digital, com possibilidade de participação presencial, na sede da Companhia, ou remota, mediante sistema eletrônico disponibilizado aos acionistas para que acompanhem e votem a distância, sem prejuízo do uso do Boletim de Voto a Distância (BVD) como meio de exercício do direito de voto.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.bb.com.br/ri/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/>).

Para participar e deliberar nas Assembleias, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual dos Acionistas do Banco do Brasil (<https://www.bb.com.br/manualdosacionistas/>):

- a) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 28.04.2025, consoante o disposto na Resolução CVM 81/22, art. 6º, §3º;
- b) o acionista, por si ou por seu procurador, deverá, dentro do prazo acima descrito, acessar o site <https://assembleia.ten.com.br/398800318> para se credenciar e enviar a seguinte documentação:
 - i. **Acionista pessoa física** - documento de identidade válido com foto, que poderá ser: Carteira ou Cédula de Identidade - RNH ou Carteira de Identidade Nacional - CIN, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres (como OAB, CRM, CRC e CREA);
 - ii. **Acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento** - documentos societários e de representação consolidados e atualizados; regulamento do fundo (para fundos de investimento); ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento); e
 - iii. **Procurador** - o(a) acionista poderá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Manual do Acionista do Banco do Brasil, cuja regularidade será examinada previamente. De acordo com o §1º do art. 126 da Lei 6.404/76, os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.
- c) o acesso às Assembleias será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação. A Companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que se cadastre com antecedência ao encerramento do prazo para eventual resolução em caso de pendência cadastral;
- d) o envio do BVD poderá ser encaminhado até 26.04.2025 (inclusive) das seguintes formas:
 - i. diretamente ao Banco do Brasil por meio eletrônico, através do endereço <https://assembleia.ten.com.br/398800318>;
 - ii. acionistas detentores de ações depositadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão: mediante instruções de voto emitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Neste caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia; e
 - iii. acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, enquanto escriturador das ações: aescriturais@bb.com.br.
- e) para as Assembleias ora convocadas não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o Boletim de Voto a Distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
- f) os termos do art. 141 da Lei 6.404/76, combinado com o art. 3º da Resolução CVM 70/22, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 28.04.2025; e
- g) eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos acionistas para que acompanhem e votem nas Assembleias, poderão ser obtidos no Manual dos Acionistas do Banco do Brasil, disponível no site de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri/), ou por intermédio do endereço eletrônico (<https://www.bb.com.br/manualdosacionistas/>).

Brasília (DF), 31 de março de 2025
Dario Carnevali Durigan
Presidente do Conselho de Administração

INVESTIGAÇÃO

Estagiários são presos por golpe

Alunos de direito entravam com falsas ações contra grandes empresas e fraudavam boletos para elas pagarem como se fossem cobranças judiciais. Eles faturaram mais de R\$ 200 mil

» DARCIANNE DIOGO

A Polícia Civil (PCDF) cumpriu mandados de prisão temporária contra dois estagiários de direito na manhã de ontem. Os estudantes são investigados pelos crimes de estelionato mediante fraude eletrônica, uso de documento falso, associação criminosa e lavagem de dinheiro. Segundo as investigações da 15ª Delegacia de Polícia (Ceilândia Centro), os suspeitos faturaram quase R\$ 200 mil. A investigação teve apoio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), por meio da Secretaria de Segurança e Inteligência do Tribunal.

Os investigados entravam com centenas de ações contra grandes empresas no Juizado Especial, com o objetivo de cobrar e pedir a devolução de valores pagos indevidamente, usando documentos falsificados. Aproveitando a regra que permite a ação sem a necessidade de advogado para causas de até 20 salários mínimos, eles protocolavam as ações em seus próprios nomes, apresentando comprovantes falsos de pagamento ou, em alguns casos, sequer comprovando que o pagamento havia sido feito. Uma mesma empresa foi processada mais de 20 vezes com ações idênticas.

Segundo a polícia, após aberto o prazo judicial para as



Os equipamentos apreendidos com os suspeitos serão periciados

empresas contestarem a ação, os suspeitos fraudavam boletos para elas pagarem, como se fossem cobranças judiciais. Em razão de sua aparência de legalidade, a cobrança não era contestada. “Muitas vezes o jurídico das empresas realizavam acordos, homologados judicialmente, visando a política de boas práticas junto ao consumidor. Os investigados lucraram mais de R\$ 200 mil, no período apurado”, detalhou o delegado adjunto da 15ª DP, Walber Lima.

Devido à multiplicidade de ações (demandas predatórias) protocoladas pelos suspeitos, eles passaram a contar com apoio de parentes e pessoas próximas que, utilizando os mesmos documentos falsos, começaram a demandar as mesmas empresas judicialmente.

Em outros casos, os autores ingressaram com ações judiciais patrocinadas por advogados. A investigação busca esclarecer se esses profissionais tinham conhecimento da fraude e a participação de cada um deles no esquema criminoso.